

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....

CONTRATOS

DISTRATO.....

ERRATA

ERRATA.....



OUTROS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Rua José da Silva Rabelo, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 30.065.350/0001-05 e-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com 75 3430-2384



CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

FEVEREIRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	1	2	3	4
7	8	9	10	11
14	15	16	17	18
21	22	23	24	25
28				

13 DIAS

MARÇO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	1	2	3	4
7	8	9	10	11
14	15	16	17	18
21	22	23	24	25
28	29	30	31	

22 DIAS

ABRIL

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
				1
4	5	6	7	8
11	12	13	14	15
18	19	20	21	22
25	26	27	28	29

17 DIAS

MAIO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2	3	4	5	6
9	10	11	12	13
16	17	18	19	20
23	24	25	26	27
30	31			

22 DIAS

JUNHO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
		1	2	3
6	7	8	9	10
13	14	15	16	17
20	21	22	23	24
27	28	29	30	

11 DIAS

JULHO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
				1
4	5	6	7	8
11	12	13	14	15
18	19	20	21	22
25	26	27	28	29

20 DIAS

AGOSTO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
1	2	3	4	5
8	9	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		

22 DIAS

SETEMBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
			1	2
5	6	7	8	9
12	13	14	15	16
19	20	21	22	23
26	27	28	29	30

21 DIAS

OUTUBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
3	4	5	6	7
10	11	12	13	14
17	18	19	20	21
24	25	26	27	28
31				

20 DIAS

NOVEMBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	1	2	3	4
7	8	9	10	11
14	15	16	17	18
21	22	23	24	25
28	29	30		

20 DIAS

DEZEMBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX
			1	2
5	6	7	8	9
12	13	14	15	16
19	20	21	22	23
26	27	28	29	30

12 DIAS

200 DIAS LETIVOS

UNID.	DIAS	PERÍODO
I	57	07/02 a 06/05
II	43	09/05 a 22/07
III	48	25/07 a 30/09
IV	52	03/10 a 16/12

	Jornada Pedagógica
	Início do ano Letivo
	Feriadões
	Recesso Junino
	Estudos de Recuperação Final
	Conselho de Classe
	Início das unidades
	Plantão Pedagógico
	Dias letivos

AVALIAÇÕES E RECUPERAÇÕES PARALELAS	
I	25/04 a 06/05
II	11/07 a 22/07
III	19/09 a 30/09
IV	05/12 a 16/12

ESTUDO DE RECUPERAÇÃO	
19 e 20/12	
CONSELHO DE CLASSE	
21/12	

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC



Certificação Digital: CNGQDQZQ-KLOSQUZ2-RQE3ER3M-SOIREMT1

Versão eletrônica disponível em: <https://itapicuru.ba.gov.br/diario/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES

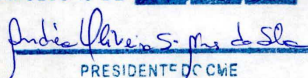
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Março	01	Carnaval
Abril	15	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
	28	Aniversário da Cidade
Junho	16	Corpus Christi
	24	São João
Agosto	11	Estudantes
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	N. Srª. Aparecida/Dia da Criança
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	02 a 04 de Fevereiro
Início do Ano Letivo	07 de Fevereiro
Recesso de Carnaval	24 de Fevereiro a 01 de Março
Recesso Semana Santa	14 a 15 de Abril
Recesso Junino	17 de Junho a 01 de Julho
Total de Dias Letivos	200 Dias
Total de Horas Letivas	800 Horas
Término do Ano Letivo	16 de Dezembro
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Estudantes	16 de Dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	19 e 20 de Dezembro
Resultados Finais do Rendimento Escolar dos Estudantes	21 de Dezembro
Conselho de Classe Final	21 de Dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	27 de Dezembro

APROVADO PELO CME

EM SESSÃO DE: 23/11/2021


PRESIDENTE DO CME



Itapicuru
GOVERNO DO POVO

HOMOLOGADO

EM 24/11/2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel. 75-3430-2153

RESOLUÇÃO CME Nº. 22/2021

Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, Regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, do Colégio Municipal Ana Nery.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 20/2021,

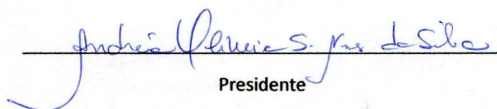
RESOLVE:

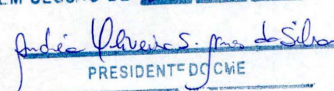
Art. 1º. Renovar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, Regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, do Colégio Municipal Ana Nery, localizado no Distrito de Sambaíba, por 02 (dois) anos.

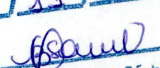
Art. 2º. Considerar adequada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Proposta Pedagógica/Curricular, por meio do Referencial Curricular do Município de Itapicuru – BA.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2021


Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 23/11/2021

PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 24/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel. 75-3430-2153

RESOLUÇÃO CME Nº. 23/2021

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental I, na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal João de Deus Dória.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal João de Deus Dória, por 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Considerar adequada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Proposta Pedagógica/Curricular, por meio do Referencial Curricular do Município de Itapicuru – BA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2021


Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 23/11/2021

PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 24/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDOC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



RESOLUÇÃO CME Nº. 24/2021

Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, do Colégio João da Costa Pinto Dantas Júnior.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 22/2021,

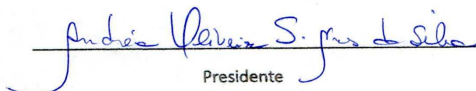
RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, Regular na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, do Colégio João da Costa Pinto Dantas Júnior, localizado no Distrito de Lagoa Redonda, por 02 (dois) anos, para que a Prefeitura conclua as obras do Pavilhão localizado no fundo do prédio escolar.

Art. 2º. Considerar adequada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Proposta Pedagógica/Curricular, por meio do Referencial Curricular do Município de Itapicuru – BA.

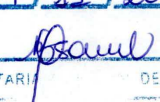
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2021


Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 23/11/2021

PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 24/11/2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel. 75-3430-2153

RESOLUÇÃO CME Nº. 25/2021

Renova a Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental I, Regular e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental I, na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal Clériston Andrade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 23/2021,

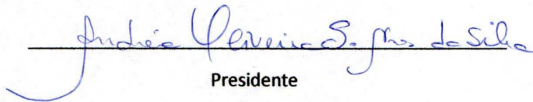
RESOLVE:

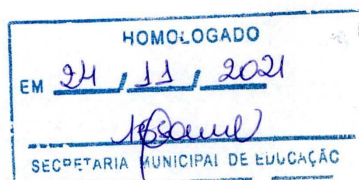
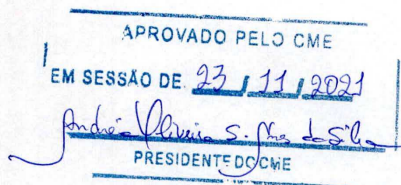
Art. 1º. Renovar a Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental I, Regular e Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental I, na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal Clériston Andrade, localizada no Povoado Manco, município de Itapicuru – BA, por 03 (três) anos.

Art. 2º. Considerar adequada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Proposta Pedagógica/Curricular, por meio do Referencial Curricular do Município de Itapicuru – BA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2021


Presidente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel. 75-3430-2153

RESOLUÇÃO CME Nº. 26/2021

Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, Regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal Dr. João Pondé.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 24/2021,

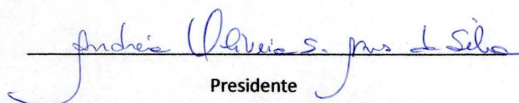
RESOLVE:

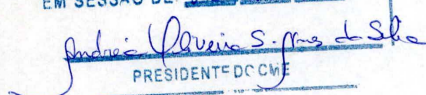
Art. 1º. Renovar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, Regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal Dr. João Pondé, localizada na Rua Osvaldo Caldas Barreto, nº. 385, centro do município de Itapicuru, por 01 (um) anos.

Art. 2º. Considerar adequada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Proposta Pedagógica/Curricular, por meio do Referencial Curricular do Município de Itapicuru – BA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2021


Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 23/11/2021

PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 24/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel. 75-3430-2153

RESOLUÇÃO CME Nº. 27/2021

Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, Regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal José Melo de Souza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº. 25/2021,

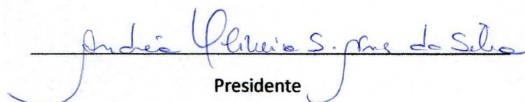
RESOLVE:

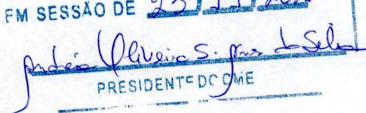
Art. 1º. Renovar a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, Regular e na Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, da Escola Municipal José Melo de Souza, localizada no Povoado Capoeira, município de Itapicuru – BA, por 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Considerar adequada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Proposta Pedagógica/Curricular, por meio do Referencial Curricular do Município de Itapicuru – BA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2021


Presidente

APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 23/11/2021

PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO
EM 24/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº. 28/2021

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapicuru - BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, anexo, das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapicuru – BA.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2021.

Andréa Oliveira S. Gomes de Silva
Presidente

APROVADO PELO CME

EM SESSÃO DE 23/11/2021

Andréa Oliveira S. Gomes de Silva
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO

EM 24/11/2021

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 232/2021

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU-BAHIA, E A PESSOA FÍSICA JOSEFA BERNARDA DE OLIVEIRA LINHARES:

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPICURU ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.647.557/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal José Moreira de Carvalho Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.121.355-04, residente e domiciliado na cidade de Itapicuru, Bahia e a Srª **JOSEFA BERNARDA OLIVEIRA LINHARES**, localizada à Rua Francisco Ferreira Linhares, s/n, Centro, Itapicuru, Bahia, inscrita no CPF; sob o nº **011.029.725-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do contrato **232/2021** firmado em 15/09/2021 para Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Linhares, s/n, Centro, que será utilizado para ofertar serviços de atendimentos fisioterapêuticos aos munícipes de Itapicuru.

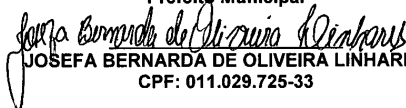
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte tendo amparo legal o art. 79 da Lei 8.666/93

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

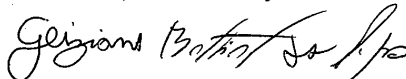
Itapicuru, Bahia, 20 de Outubro de 2021


JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal


JOSEFA BERNARDA DE OLIVEIRA LINHARES
CPF: 011.029.725-33

Testemunhas:

Nome: 
Cpf: 967.891.315-15

Nome: 
Cpf: 967.891.315-15



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 767 – Ano 9, de 09 de Novembro de 2021, página 16, concernente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de kits de alimentação escolar, para atender aos alunos da Rede Educacional do Município de Itapicuru, Bahia, onde se lê: extrato de contrato número 249/2021. leia-se: extrato de contrato 0263/2021.